

# CFESS Manifesta

Seminário Nacional de Serviço Social e a Questão Urbana no Capitalismo Contemporâneo

Brasília, 28 de outubro de 2011  
Gestão Tempo de Luta e Resistência



## QUESTÃO URBANA NO CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO ESTRATÉGIAS DE LUTA DO SERVIÇO SOCIAL BRASILEIRO

No seu texto clássico “O direito à cidade”, Henry Lefebvre propõe um programa político de reforma urbana que não se define pelas possibilidades da sociedade atual, ao reivindicar a imaginação para criar, inventar e propor a nova vida na cidade. Nesse sentido, afirma o autor, a reforma, sob esses parâmetros, não se limita a um reformismo. Trata-se de uma direção política para construir enfrentamentos à questão urbana, às formas pelas quais as cidades e a realidade urbana reproduzem, na subordinação ao mercado pelo desenvolvimento do processo produtivo, a estrutura desigual das classes sociais, a exploração e a acumulação da riqueza e da propriedade.

A complexidade do debate sobre o direito à cidade na perspectiva, de um projeto social e político emancipatório, demanda reflexões teóricas e analíticas “para esclarecer os princípios do movimento histórico e, pelo menos implicitamente, os pontos nos quais a ação política poderia intervir com mais eficácia”, como afirma Ellen Wood.

As condições objetivas das cidades brasileiras expressam os efeitos do modelo de desenvolvimento urbano de caráter neoliberal, perverso e desigual, adotado pelo país nas últimas décadas, caracterizando-se por profundas desigualdades econômicas, sociais, políticas, culturais e ambientais, marcado pelo caráter predatório da industrialização, destruição dos recursos naturais, despejo de diferentes populações de suas terras e moradias de origem, desemprego e baixos salários, trabalho informal, precarização da educação e saúde, pobreza nas áreas urbanas e criminalização dos movimentos sociais. As raízes desse processo estão relacionadas à modernização conservadora e excludente do Brasil, marcada por uma urbanização que combinou um gigantesco processo migratório do campo para as cidades com a expansão das cidades por periferização, com a reprodução da força de trabalho pela via da subsistência e espoliação territorial.

A defesa de cidades justas e com igualdade substantiva reafirma nossos valores, princípios e diretri-



► zes na perspectiva de uma sociedade sem exploração de classe, dominação/opressão de gênero, raça, etnia, religião, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física.

Como já afirmamos no CFESS Manifesta Direito à cidade para todos e todas: “A defesa do direito à cidade está na luta pelo acesso universal aos serviços, na distribuição democrática dos bens produzidos, no incentivo ao diálogo intercultural. O direito à cidade é, eminentemente, a luta pela defesa da construção de um modo de viver com ética, pautado na igualdade e liberdade substantivas e na equidade social”.

O Conjunto CFESS-CRESS reafirmou, no 29º Encontro Nacional, realizado em Maceió (AL) no ano de 2000, a perspectiva do direito à cidade, apontando para uma concepção de seguridade social ampliada, incorporando a ela outras políticas sociais, e afirmando, “sobretudo, como um campo de luta e de formação de consciências críticas em relação à desigualdade social no Brasil, de organização dos trabalhadores e das trabalhadoras. Um terreno de embate que requer competência teórica, política e técnica. Que exige uma rigorosa análise crítica da correlação de forças entre classes e segmentos de classe, que interferem nas decisões em cada conjuntura. Que força a construção de proposições que se contraponham às reações das elites político-econômicas do país, difusoras de uma responsabilização dos pobres pela sua condição, ideologia que expressa uma verdadeira indisposição de abrir mão de suas taxas de lucro, de juros, de sua renda da terra”.

Nesse sentido, o Serviço Social brasileiro tem pautado questões que se somam à luta para romper com a desigualdade social e que compõem a agenda do Conjunto CFESS-CRESS, que incorpora também estratégias em defesa do direito à cidade, nas dimensões urbana e rural, que apontam para:

- Participação nos conselhos de políticas, conferências e fóruns de reforma urbana;
- articulação e apoio às lutas dos movimentos sociais pelo direito à terra, pela moradia digna, pelos direitos dos povos originários, quilombolas, população em situação de rua e catadores de materiais recicláveis;
- promoção de debates no âmbito do Conjunto CFESS-CRESS sobre o direito à cidade

## A DEFESA DO DIREITO À CIDADE ESTÁ NA LUTA PELO ACESSO UNIVERSAL AOS SERVIÇOS, NA DISTRIBUIÇÃO DEMOCRÁTICA DOS BENS PRODUZIDOS, NO INCENTIVO AO DIÁLOGO INTERCULTURAL. O DIREITO À CIDADE É EMINENTEMENTE, A LUTA PELA DEFESA DA CONSTRUÇÃO DE UM MODO DE VIVER COM ÉTICA, PAUTADO NA IGUALDADE E LIBERDADE SUBSTANTIVAS E NA EQUIDADE SOCIAL

em suas dimensões ética, política e social e sua transversalidade nas políticas públicas e na garantia dos direitos humanos;

- intensificação da discussão, no Conjunto CFESS-CRESS, sobre a questão indígena no Brasil, a população quilombola e comunidades tradicionais, o aparato legal (legislação) que as regem, o estudo sobre o acesso desses segmentos às políticas públicas, apoiando a luta pela demarcação das terras;
- acompanhamento e criação de estratégias para fiscalização do processo de implementação do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social e do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS/FNHIS) e a criação dos sistemas no âmbito dos estados e dos municípios, considerando a possibilidade de alteração da lei federal que cria o Serviço Nacional de Assistência Técnica/Habitação de Interesse Social, com a inclusão do serviço de assistência técnica nas áreas social e jurídica;
- debate com a categoria sobre os impactos da realização de megaeventos, dos grandes projetos de intervenção urbanística, a exemplo da Copa 2014 e das hidroelétricas, no conteúdo urbano, reforçando o direito à moradia e o controle democrático da sociedade;
- garantia da participação popular nas discussões no âmbito do planejamento das intervenções urbanas, conforme determina o Estatuto da Cidade, através de audiências públicas, assembleias locais, reuniões distritais;
- integração à luta junto com os movimentos sociais em defesa da mobilidade urbana com o transporte público gratuito como direito social;
- apoio à luta do Movimento Nacional da População de Rua (MNPR), para acesso às

políticas sociais e o direito de usufruto e permanência nas cidades;

- viabilização das atividades da campanha da gestão do Conjunto CFESS-CRESS (2011-2014): “Combater a violência no enfrentamento da desigualdade social: toda violação de direitos é uma forma de violência”;
- apoio às lutas no âmbito da sociedade civil contra o racismo institucional, ampliando a realização de debates com a categoria acerca do tema e participando em ações, como: realização de audiências públicas, articulação com movimentos negros e com outros sujeitos coletivos;
- empenho para viabilizar o direito à acessibilidade para as pessoas com deficiência em todos os espaços e atividades realizadas pelo Conjunto CFESS-CRESS ou em parceria com outras entidades;
- defesa da reforma agrária, posicionando-se frente às violências ocorridas no campo;
- apoio à luta do MNPR pela federalização dos crimes de lesa-humanidade que atingem esse e outros grupos populacionais, tendo em vista a identificação e punição dos responsáveis.

No contexto de uma reforma urbana que defende o direito à cidade, o CFESS Manifesta que essas estratégias de luta reafirmam a agenda política do Serviço Social brasileiro e reforçam uma concepção de seguridade social ampla.

Neste sentido, reafirma a importância da luta em defesa da Seguridade Social pública no país, donde se insere o direito à cidade como direito: ao trabalho, à educação, à diversidade humana, à liberdade de orientação e de expressão sexual, à livre identidade de gênero e respeito à questão étnico-racial, à cultura, ao lazer, à segurança pública e à participação política.



SCS Quadra 2, Bloco C,  
Edf. Serra Dourada,  
Salas 312-318  
CEP: 70300-902  
Brasília - DF  
Fone: (61) 3223.1652  
Fax: (61) 3223.2420  
cfess@cfess.org.br

### Gestão Tempo de Luta e Resistência (2011-2014)

**PRESIDENTE** Sâmya Rodrigues Ramos (RN)

**VICE-PRESIDENTE** Marinete Cordeiro Moreira (RJ)

**1ª SEC.** Raimunda Nonata Carlos Ferreira (DF)

**2ª SECRETÁRIA** Esther Luíza de Souza Lemos (PR)

**1ª TESOUREIRA** Maria Lucia Lopes da Silva (DF)

**2ª TESOUREIRA** Juliana Iglesias Melim (ES)

**CONSELHO FISCAL**

Kátia Regina Madeira (SC)

Marylúcia Mesquita (CE)

Rosa Lúcia Prêdes Trindade (AL)

**SUPLENTE**

Maria Elisa Dos Santos Braga (SP)

Heleni Duarte Dantas de Ávila (BA)

Maurílio Castro de Matos (RJ)

Marlene Merisse (SP)

Alessandra Ribeiro de Souza (MG)

Alcinélia Moreira De Sousa (AC)

Erivã Garcia Velasco - Tuca (MT)

Marcelo Sitcovsky Santos Pereira (PB)

Janaine Voltolini de Oliveira (RR)

**CFESS MANIFESTA Seminário Nacional de Serviço Social e a Questão Urbana no Capitalismo Contemporâneo**

**Conteúdo (aprovado pela diretoria):** Kátia Regina Madeira e Tânia Maria Ramos de Godoi Diniz (representantes do CFESS no Fórum Nacional de Reforma Urbana)

**Assessoria de comunicação:**

Rafael Werkema - JP/MG 11732

Diogo Adjuto - JP/DF 7823

comunicacao@cfess.org.br

**Revisão:** Diogo Adjuto

**Design e ilustrações:** Rafael Werkema